

bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado.

Doutor Manuel João Tavares Mendes da Costa, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica superior

Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público;

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos

Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente;

Avaliação de desempenho;

Formação e desenvolvimento;

Gestão previsional de efectivos;

Planeamento de carreiras;

Regime geral de carreiras da Administração Pública;

Estatuto da Carreira Docente Universitária;

Quadros e carreiras;

Formação de natureza comportamental;

Protocolo;

Informação e divulgação;

Línguas estrangeiras (inglês e francês);

A Universidade e o meio social;

Gestão financeira, patrimonial e orçamental;

Contabilidade pública, geral e analítica;

Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização;

Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências);

Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo;

Regime de acesso ao ensino superior;

Regime jurídico dos estudos universitários;

Avaliação do ensino superior;

Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos;

Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes;

Metrologia; erros e estatística;

Desenho técnico e ou CAD;

Projecto de instalações laboratoriais;

Ergonomia, segurança e ambiente;

Aquisição, registo e tratamento de dados;

Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

Legislação e bibliografia

Conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;
 Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
 Resolução do SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004;
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
 Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

Conhecimentos específicos

Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho;
 Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
 Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;
 Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março;
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
 Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
 Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
 Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
 Almeida, S. L.; Freire, T., «Metodologia de investigação em psicologia e educação», 3.ª edição, *Psiquilíbrios*, 2003 (ISBN 972-97388-0-7):

Capítulo 3 — Procedimento: planos e amostras;

Capítulo 4 — Recolha de dados: procedimento e instrumentos.

Moreira, J. M., «Questionários: teoria e prática», Almedina, 2004 (depósito legal n.º 207173/04):

Capítulo 3 — As escalas de medida;

Capítulo 4 — A elaboração do questionário.

Aviso n.º 5781/2007

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despachos do reitor

da Universidade do Minho de 27 de Março e de 19 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-2/06-E/I/ECS(2) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — duas vagas.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à BEP no dia 2 de Março de 2007 sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial, em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que informou, na mesma data, não haver pessoal nas condições requeridas, e teve ainda em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas, não é fixada quota de lugares a prover para pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de aplicação e execução, predominantemente nas áreas a que alude o Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola de Ciências da Saúde, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórica, com a duração de duas horas cada, de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e o programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emite);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas). Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, professor associado.
Olga Maria de Sousa Miranda Abreu, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa de provas de conhecimentos específicos

A) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção;

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);

Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);

Regime de aposentação;

Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);

Acumulações e incompatibilidades;

Código do Procedimento Administrativo.

B) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar);

Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferências de verbas);

Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos);

Orçamentos privativos;

Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;

Contas de gerência.

C) Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais;

Regimes especiais de frequência;

Matrículas, inscrições e regimes de ingresso;

Emolumentos e propinas;

Equivalência de habilitações;

Graus e títulos académicos;

Cursos e planos de estudo.

Legislação e bibliografia

Conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira.

2 — Direitos e deveres da função e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2.4 — Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;

Resolução do SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

Conhecimentos específicos

1 — Regime jurídico da função pública:

1.1 — Recrutamento e selecção:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

1.2 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego:

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1.3 — Horários e suspensão de trabalho:

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;

Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;

Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

1.4 — Quadros e carreiras:

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

Azevedo, Arnaldo, *Docentes Universitários* (Estatuto da Carreira Docente Universitária), Porto, Vida Económica, 2.ª ed., 1999.

1.5 — Acumulações e incompatibilidades:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

1.6 — Código do Procedimento Administrativo:

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 8/95, de 29 de Março.

2 — Contabilidade pública:

2.1 — Despesas e receitas públicas:

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

2.2 — Orçamento do Estado — Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

2.3 — Despesas correntes:

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro.

2.4 — Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis:

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 94/91 de 26 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro.

Declaração n.º 83/2007

Por despacho do reitor de 5 de Março de 2007 e nos termos dos artigos 133.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), e 134.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi declarada a nulidade do despacho de 19 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho que renovou a comissão de serviço como chefe de divisão da técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves.

5 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Declaração n.º 84/2007

Por despacho do reitor de 5 de Março de 2007 e nos termos dos artigos 133.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), e 134.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi declarada a nulidade do despacho de 7 de Dezembro de 2004 do administrador dos Serviços de Acção Social, praticado ao abrigo da delegação de poderes que renovou a comissão de serviços como chefe de divisão do técnico superior de 2.ª classe Dr. Fernando Manuel da Silva Parente.

5 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6145/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, a Doutora Cláudia Maria Neves Simões, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, foi nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores Minno Farhangmehr e Manuel José da Rocha Armada, o plenário do conselho científico, em reunião ocorrida a 24 de Janeiro de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Cláudia Maria Neves Simões satisfaz os requisitos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberou propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, *Margarida Proença*.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6146/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeado definitivamente na mesma categoria o Doutor Joaquim Melo Henriques de Macedo, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 22 de Dezembro de 2006, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Fernando Pedro Boavida Fernandes, em exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e José Manuel Esgalhado Valença e Vasco Luís Barbosa de Freitas, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Joaquim Melo Henriques Macedo satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

22 de Dezembro de 2006. — Pelo Conselho Científico da Escola Superior de Engenharia, *António M. Cunha*.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6147/2007

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeada definitivamente na mesma categoria a Doutora Manuela Ivone Paredes Pereira da Cunha, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres do Doutor Brian Juan O'Neill e da Doutora Jill Rosemary Dias, professores catedráticos do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 13 de Setembro de 2006 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógicas e científica da Doutora Manuela Ivone Pereira da Cunha, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido em 8 de Novembro de 2006, considerou que as actividades científica e pedagógica desenvolvidas pela Doutora Manuela Ivone Cunha nos últimos cinco anos satisfazem plenamente os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar da Universidade do Minho.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Moisés de Lemos Martins*.

28 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6148/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeada definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar a Doutora Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa, professora associada de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Ciências da Educação, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres dos Doutores Aníbal Augusto Alves e Moisés de Lemos Martins, professores catedráticos do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais para